



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**



1

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_/11/SMEC,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO  
GRANDE E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA  
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO  
DO PLANETÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO, EM CONFORMIDADE COM EDITAL  
DE TOMADA DE PREÇO Nº 040/2011.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CPF sob nº 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, portador(a) da CI nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADA, de conformidade com o Edital de Tomada de Preço nº 040/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (elétrico, hidráulico, estrutural e outros que se fizerem necessários), bem como Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para a construção do Planetário da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I (Diretrizes p/ Contratação).

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DAS OBRAS:** O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, pela prestação do serviço objeto do presente Contrato os valores:

<i>Item</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Total</i>
01	Serv.	01	elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (elétrico, hidráulico, estrutural e outros que se fizerem necessários), bem como Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para a construção do Planetário da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo I (Diretrizes p/ Contratação)	_____
<b>TOTAL</b>				_____

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**



2

**Parágrafo Primeiro:** O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em 03(três) parcelas mediante a apresentação das faturas correspondentes visadas pela fiscalização.

**Parágrafo Único:** Deverão estar incluídos no valor do projeto o devido acompanhamento do trâmite do processo de aprovação junto às concessionárias e a respectiva ART(Anotação de Responsabilidade Técnica), além de todas as taxas necessárias para aprovação do projeto juntos aos órgãos públicos.

**CLÁUSULA QUARTA - COBERTURA FINANCEIRA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02 – Complexo Educacional  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0120 – Educação Básica/Educação Fundamental  
1.383 – Construção do Planetário Escolar Municipal  
Cód Reduzido:3072 - MDE

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO:** O prazo para conclusão do projeto será de 90(noventa)dias corridos, a contar da data de expedição da “Ordem de Início dos Serviços”.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Durante a elaboração do projeto a empresa deverá buscar orientação técnica, sempre que necessário, na SMCP, a qual designará um técnico que atuará como interlocutor, visando assegurar agilidade na execução do serviço contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:** À CONTRATADA, quando total ou parcialmente inadimplente, cuja inadimplência origine o rompimento do Contrato, serão aplicadas as sanções legais a saber:

- a) Multa administrativa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato e;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**



3

**CLÁUSULA OITAVA - FORO:** As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato, ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gabinete de Compras e Licitações Públicas, \_\_\_\_\_ de 2011.

---

Contratada

**Claudio Omar Iahnke Nunes**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Regimar Hernandes da Rosa**  
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

**CC.: SMF/SMEC/GCLP/CSCI/CONTRATADA.**

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**



4

Diretrizes para contratação de Empresa ou Pessoa Física para Elaboração do Projeto de Construção de Planetário da Rede Municipal de Ensino

- 1. OBJETO** - Será objeto da presente licitação, a **elaboração de projeto de arquitetura e complementares, elétrico, hidráulico, estrutural e outros que se fizerem necessários), bem como Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros para o Planetário Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal do Rio Grande através da SMEC, localizado no Parque Urbano do Bolaxa**, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ( SMEC ) e Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento ( SMCP ) – conforme especificações e condições a seguir:
2. Antes da apresentação da proposta as empresas interessadas na elaboração do projeto em questão deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC para informações de como deverá ser feito o referido projeto ( orientações )
3. Os concorrentes têm plena liberdade de projeto, respeitadas as determinações legais e programáticas, bem como, apresentadas as informações gerais e determinantes da implantação da obra, do sistema construtivo, das instalações prediais e especiais, tudo de maneira a demonstrar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento, voltado ao ensino fundamental .
4. O custo estimado para a construção está fixado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Não estão computados neste cálculo os equipamentos específicos de projeção do Planetário.
5. O custo total estimado para a construção deverá ser confirmado pelo Orçamento Final do Projeto Executivo.

### **DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

1. Estão aptos à participação no presente Edital todos os profissionais Arquitetos e/ou Engenheiros Civis habilitados, registrados no Sistema CONFEA/CREA, residentes e domiciliados no país, em dia com seus deveres jurídicos e fiscais, em pleno gozo de seus direitos profissionais e que tenham as atribuições legais para elaboração do Projeto.
2. No ato da inscrição, mesmo que por equipe ou pessoa jurídica, será obrigatória a indicação de um único responsável pelo trabalho, que deverá anexar a seguinte documentação:
  1. Comprovante de recolhimento ao CREA da anuidade de 2011;

#### **Quanto a Pessoa Física**

- Cópia da Carteira de Identidade Profissional do CREA;
- CPF

#### **Quanto a Pessoa Jurídica**

- Cópia da Carteira de Identidade Profissional do CREA, do Responsável pelo trabalho;
- Comprovante de Registro no Sistema CONFEA/CREA

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**



5

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**O que deve ser apresentado no final do projeto**

- I. Implantação – inserção urbana; orientação do conjunto; ocupação do terreno; acomodação ao perfil natural do terreno; fluxograma ocupacional.
- II. Programa de Necessidades – criatividade, objetividade e clareza em seu atendimento; atenção às áreas necessárias aos diversos ambientes e aos pés direitos recomendáveis.
- III. Organização do Conjunto – acessos claros e adequados às funções respectivas; lógica e hierarquia das circulações; proximidade e interligação entre setores afins; reserva entre setores incompatíveis; facilidades para manutenção; flexibilidade para ocupação e reorganização futura de espaços, considerados os sistemas estruturais e de instalações técnicas.
- IV. Código de Obras do Município e Normas Gerais – atenção e cumprimento à legislação edilícia local, inclusive normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do RS; respeito ao gabarito, aos afastamentos, às áreas máximas e mínimas dos ambientes e totais.
- V. Acessibilidade – respeito à legislação geral que dispõe sobre as facilidades para os portadores de deficiências físicas diversas; soluções integradas e harmônicas com as utilizadas pelos não portadores de deficiências físicas.
- VI. Técnica Construtiva – sistema estrutural; sistemas de instalações prediais e especiais; sistema construtivo; entrosamento entre os sistemas e elementos técnicos do conjunto arquitetônico; critério e lógica na escolha das especificações gerais; materiais de acabamento efetivamente necessários e justificáveis; cuidados de projeto contra incêndio e facilitação de fuga em caso de sinistro; economicidade e exequibilidade.
- VII. Conforto Ambiental – sistemas naturais de ventilação, de iluminação, de redução de carga térmica e de proteção acústica; sistemas artificiais de ventilação, iluminação e de conforto térmico e acústico; equilíbrio, entrosamento e complementaridade entre os sistemas naturais e artificiais.
- VIII. Levantamento Planialtimétrico  
Compreendido pelo conjunto de plantas que identifiquem os níveis do prédio, tais como, soleiras, pavimentos, vãos, reentrâncias-saliências e coberturas, bem como, o seu entorno imediato.

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**



6

X. Levantamento métrico arquitetônico

- \* Plantas baixas dos pavimentos.  
Com cotas, áreas, diagonais e ângulos;
- \* Cortes longitudinais e transversais.  
Com cotas e níveis de pisos, peitoris e forros;
- \* Fachadas principais e secundárias.
- \* Plantas de cobertura.

XI – Projetos Complementares

- \* Projeto de instalações de energia elétrica e SPDA.  
Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas na edificação;
- \* Projeto de instalações hidrossanitárias e pluviais.  
Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas na edificação ao uso a que se destina no tocante ao suprimento e descarte de fluídos;
- \* Projeto de cabeamento estruturado.  
Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas no que se refere ao uso a que se destinam no tocante às instalações de comunicação (interna e externa), lógica e segurança patrimonial;
- \* Projeto de proteção e combate a incêndios.  
Compreendido pelo conjunto de plantas que definam as instalações a serem executadas na edificação ao uso a que se destina, no tocante a proteção ao risco de incêndios;
- \* Projeto de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.  
Compreendido pelo conjunto de plantas que definam aos serviços a serem executadas na edificação ao uso por pessoas portadoras de necessidades especiais.

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**



7

XII. Memoriais Descritivos

Descrição dos materiais e serviços relativos as todas as atividades previstas no conjunto das obras de intervenção propostas no projeto.

XII. Orçamento e Cronograma de Obras

Compreendido pelo conjunto de planilhas que definam os custos de execução das intervenções a serem implementadas de acordo com os projetos elaborados, distribuídos no tempo de execução dos mesmos.

XIII. Apresentação da Proposta Final

A proposta deverá ser apresentada previamente para análise, sugestões e aprovação junto a SMEC.

Todos os projetos deverão ser entregues em 3 cópias físicas e um cópia digital.

Durante a elaboração dos projetos, a empresa vencedora do processo licitatório deverá buscar orientação técnica, sempre que necessário na SMCP e SMEC, a qual designará um técnico que atuará como interlocutor, visando assegurar agilidade na execução do serviço contratado.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante empenho em três ( 3) parcelas mensais.

**- PROGRAMA DE NECESSIDADES E PRÉ - DIMENSIONAMENTO**

Programa de necessidades	Número de usuários	Área aproximada
Sala de projeções	80	150 m <sup>2</sup>
Hall de entrada, sala de espera e exposições	80	150 m <sup>2</sup>
Sanitários		
Administração e secretaria	05	25 m <sup>2</sup>
Sala técnica	02	15 m <sup>2</sup>
Sala dos telescópios e equipamentos de observação	10 m <sup>2</sup>	
Serviços gerais,	5 m <sup>2</sup>	

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

**Carla Renata do Pinho Martins**  
Eng<sup>a</sup> Civil e Segurança do Trabalho – CREA 101.918

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***